

## **DECRETO Nº 28.990**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 26.084,87 (Vinte e seis mil, oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor - R\$</b>
17002323/2017	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.081,90
19000239/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	2.310,00
357/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	47,88
358/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	22,28
359/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.740,89
361/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	2.553,28
6564/2018	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	1,52
7481/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	0,38
9423/2018	VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	326,74
<b>TOTAL</b>		<b>26.084,87</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5949 de 18/11/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)